

1.5. Preservadas: 04 (quatro); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 13 (treze) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 1.8.3. Estacionamento: 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 69 (sessenta e nove) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, as quais deverão ser recolhidas ao Fundo especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMDA, conforme Reunião da CCA de 2021. 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10 Implantação de calçada verde: Sim 1.11 Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim

1.12 Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 2017.0.047.361-8 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 222/2021 PMS/VSMA E PRIME ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. referente ao manejo de vegetação em decorrência de construção de Residência Unifamiliar / ST-ZER-1/01 R1, localizado na Rua Dona Lazarina de Lima Martins, lote 16, quadra 8, CEP: 02340-130, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 0 (zero); 1.1.3. Árvores nativas: 07 (sete); TOTAL: 07 (sete) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 02 (dois); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 01 (um); 1.5. Preservadas: 05 (cinco); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 15 (quinze) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 1.8.3. Estacionamento: 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 71 (setenta e um) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, as quais deverão ser recolhidas ao Fundo especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMDA, conforme Reunião da CCA de 2021. 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10 Implantação de calçada verde: Sim 1.11 Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não 1.12 Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2021/0005787-2 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 234/2021 PMS/VSMA E ONE ONZE DE JUNHO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. referente ao manejo de vegetação em decorrência de Construção de edifício de uso misto R2v-2/ nR1-12/ nR1-3/ ZEU/PA, localizada na Avenida Onze de Junho, nº925 a 957, Vila Mariana / Vila Clementino, CEP: 04041-053, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 02 (dois); 1.1.3. Árvores nativas: 01 (um); TOTAL: 03 (três) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 01 (um); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 12 (doze) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 1.8.3. Estacionamento: 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: Não 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10 Implantação de calçada verde: Sim 1.11 Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não 1.12 Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

6027.2021/0006847-5

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0006847-5, especialmente da manifestação do Grupo Técnico; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “**PORT IMPEX LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI – CNPJ 03.367.788/0001-67**”, empresa de atendimento credenciada **WGRA Gerenciamento de Riscos Ambientais Ltda.**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1350	Enxofre	20.000 kg	Sólido	Granel / Fracionado
1805	Ácido fosfórico, solução	20.000 kg	Líquido	Granel / Fracionado
3077	Substância que apresenta risco para o meio ambiente, sólida, N.E.	20.000 kg	Sólido	Granel / Fracionado

6027.2021/0006616-2

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0006616-2, especialmente da manifestação do Grupo Técnico; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À**

EMERGÊNCIA – PAE para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “**CJB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E LOGÍSTICA LTDA. – CNPJ 16.708.731/0001-26**”, empresa de atendimento credenciada **Unybrasil Ambiental e Transporte Ltda.**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1866	Resina solução	35 t	Líquido	Fracionado

6027.2021/0003429-5

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0003429-5, especialmente da manifestação do Grupo Técnico; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “**ECCOOL TRANSPORTADORA EIRELI ME – CNPJ 15.594.988/0001-31**”, empresa de atendimento credenciada **Unybrasil Ambiental e Transporte Ltda.**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1170	Etanol (álcool etílico) ou solução de etanol (solução de álcool etílico)	62.000 L	Líquido	Granel
1202	Gasóleo ou óleo diesel ou óleo para aquecimento, leve	57.500 L	Líquido	Granel
1203	Combustível para motores ou gasolina ou gasolina de aviação	60.000 L	Líquido	Granel
3082	Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, N.E.	57.500 L	Líquido	Granel
3475	Mistura de etanol e gasolina ou mistura de etanol e combustível para motores	60.000 L	Líquido	Granel

6027.2021/0003353-1

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0003353-1, especialmente da manifestação do Grupo Técnico; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “**TRANSPORTE DE CARGA BIOLÓGICA EXPRESS LTDA. – CNPJ 14.068.428/0001-80**”, empresa de atendimento credenciada **Silcon Emergências Químicas Ltda.**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1845	Dióxido de carbono, sólido (gelo seco)	1 t	Sólido	Fracionado
2814	Substância infectante, que afeta seres humanos	1 t	Líquido	Fracionado
3373	Substância biológica, categoria B	1 t	Líquido	Fracionado

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

PORTARIA Nº 26/SVMA-CGPABI/2021 - TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA, Coordenadora da CGPABI - Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO as manifestações da Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO sob SEI's 048241723 e 048241843, tendo em vista que os serviços relativos à obra de readequação de passarela e projeto para o Parque das Águas, objeto do Contrato nº 035/SVMA/2020, foram finalizados no dia 12/02/2021, e o período de observação de 90 (noventa) dias exposto no Termo de Recebimento Provisório sob SEI 044696904 se encerrou no dia 13/05/2021, RESOLVE: 1. Constituir Comissão de Recebimento Definitivo, com a função de receber os serviços realizados no Parque das Águas, objeto do Contrato nº 035/SVMA/2020, celebrado com a empresa MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.013.629/0001-80, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 6027.2019/0000614-0; 2. Definir a composição da referida Comissão, como segue: Arq.º Lucas Lavecchia de Gouveia, RF 825.412-5; Arq.º Leonardo Rodrigues Pitas Piqui, RF 883.240-4; Eng.ª Civil Fabiana Lodi Honofre, RF 815.949-1; 3. A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de trabalho; 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 27/SVMA-CGPABI/2021 - TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA, Coordenadora da CGPABI - Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO as manifestações da Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO sob SEI's 048241995 e 048242125, tendo em vista que os serviços relativos à OBRA, PROJETO BÁSICO COMPLETO/EXECUTIVO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO (LEPAC) para o PARQUE SANTA AMÉLIA, objeto do Contrato nº 038/SVMA/2020, foram finalizados no dia 23/03/2021, e o período de observação de 90 (noventa) dias exposto no Termo de Recebimento Provisório sob SEI 045207304 se encerrou no dia 22/06/2021, RESOLVE: 1. Constituir Comissão de Recebimento Definitivo, com a função de receber os serviços realizados no Parque Santa Amélia, objeto do Contrato nº 038/SVMA/2020, celebrado com a empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.101.876/0001-12, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 6027.2020/0000896-9; 2. Definir a composição da referida Comissão, como segue: Arq.º Lucas Lavecchia de Gouveia, RF 825.412-5; Eng.º Agr.º Luiz Paulo Meinberg Sacchetto Jr., RF 784.161-2; Eng.ª Civil Fabiana Lodi Honofre, RF 815.949-1; 3. A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de trabalho; 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordem de início SVMA/CGPABI/DIPO Nº 048854962 - ORDEM DE INÍCIO Nº 05/SVMA-CGPABI-DIPO/2021 - Processo nº 6027.2020/0003615-6 - Contrato nº 023/SVMA/2021 Objeto: Contratação de obra de implantação e projeto executivo para o Parque Linear Aristocrata, localizado na subprefeitura de Capela do Socorro, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante do edital. Contratada: MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP / CNPJ: 14.013.629/0001-80 Prazo de Execução: 10 (dez) meses contados a partir da data da assinatura desta Ordem de Início. Valor total dos serviços: R\$ 4.144.461,79 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos). Pela presente Ordem de Início, fica essa empresa contratada autorizada a iniciar as obras de Implantação do Parque Linear Aristocrata. O acompanhamento dos serviços caberá à Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI através da Divisão de Implantação, Projetos e Obras – DIPO – por meio dos servidores a seguir discriminados, com quem, desde já, poderão ser promovidos todos os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços. Fiscalização: Arq.º Guilherme Iseri de Brito - RF: 840.028-8 - DIPO/Zona Sul - Tel. 5187-0234 Arq.º Isabela Scarpelli Bellemo - RF: 859.412-1 - DIPO/Zona Sul - Tel. 5187-0234

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - Processo nº 6027.2020/0000468-8 Interessado: SVMA/CGPABI/DIPO Assunto: Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços OBJETO: Contratação de obra, Projeto Básico Completo/Executivo, Levantamento Planialtimétrico (LEPAC) e Sondagem para o Parque - Central do Itaim, conforme discriminados no ANEXO II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante do Edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2020/0000468-8 CONTRATO: Nº 045/SVMA/2020 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria do Verde e Meio Ambiente – CNPJ nº 74.118.514/0001-82 CONTRATADA: Apeng Serviços e Construções Ltda – CNPJ 30.037.029/0001-82 VALOR DO CONTRATO: R\$ 295.491,40 (duzentos e noventa e cinco mil,

quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos) VALOR DO CONTRATO APÓS O TERMO DE ADITAMENTO Nº 155/SVMA/2020: R\$ 292.826,94 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) VALOR DO CONTRATO APÓS O TERMO DE ADITAMENTO Nº 024/SVMA/2021: R\$ 288.200,93 (duzentos e oitenta e oito reais, duzentos reais e noventa e três centavos) VALOR TOTAL MEDI-DO: R\$ 227.434,21 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos). Ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença da Coordenadora da referida Coordenação e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, compareceu o representante da empresa contratada, acima citada, a Sr. Adriano Pessoa dos Santos, a seguir denominado declarante, para declarar o que segue: 1. Que nos termos dos despachos do Processo Administrativo nº 6027.2020/0000468-8, a empresa contratada firmou “Contratação de obra, Projeto Básico Completo/Executivo, Levantamento Planialtimétrico (LEPAC) e Sondagem para o Parque Central do Itaim”, firmado em 18 de agosto de 2020, para a execução obra e outros serviços necessários para a readequação do Parque Ecológico Central do Itaim, localizado na Rua Antônio João de Medeiros, 226 – Subprefeitura de Itaim Paulista – São Paulo/SP; 2. Que os trabalhos estiveram a cargo por parte da contratada delegado ao Sr. Adriano Pessoa dos Santos, CREA 5069608780-SP, responsável pela execução dos mesmos; 3. Que os trabalhos iniciados em 01/09/2020 e concluídos em 30/03/2021, foram acompanhados pela Engenheira Civil Fabiana Lodi Honofre, RF: 815.949-1, e pelo Arquiteto Lucas Lavecchia de Gouveia, RF: 825.412-5, onde atuaram como fiscais da Divisão de Implantação, Projetos e Obras; 4. Que tendo sido concluídos os trabalhos e havendo sido realizadas as análises necessárias, os resultados foram dados como satisfatórios, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos; 5. Que consequentemente, foi autorizada pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal, na pessoa da Coordenadora a lavratura do presente Termo de Recebimento Definitivo Pela Coordenadora da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal, foi dito que tendo em vista as conclusões a que chegou os Fiscais dos trabalhos, autorizada como de fato autorizou o recebimento definitivo dos mesmos, ficando estabelecido que a partir da data de entrega, os mesmos estarão sujeitos às observações preconizadas, ficando a Contratada obrigada a prestar a assistência necessária a fim de sanar eventuais falhas técnicas que forem observadas e garantir solidez e segurança da obra nos termos do Artigo nº 618, do Código Civil, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da presente data. Os emolumentos a serem pagos estão isentos conforme consta no Preço Público no Decreto Municipal nº 53.657/12 de 21 de Dezembro de 2012. Eu, Fabiana Lodi Honofre, digitei e conferi o presente Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, que lido e achado conforme, segue assinado pelas partes e testemunhas qualificadas

PROCESSO 6027.2021/0009661-4 - Despacho interno SVMA/CGPABI Nº 049117478 - INTERESSADO: DGPU - DESPACHO Nº 162/2019 - ASSUNTO: Solicitação de revalidação de despacho para supressão, de exemplares arbóreos. I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando manifestação técnica de DGPU, especialmente em SEI 049101114, que adoto como razão de decidir, REVALIDO, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, a autorização para supressão, em caráter excepcional, de 03 (três) exemplares arbóreos, sendo 01 (um) Senna multijuva, 01 (um) Solanum sp., e 01 (um) Tibouchina granulosa, na área interna do Parque Santa Amélia situado na Rua Timóteo Correia de Góes, 30, nesta Capital; II – DETERMINO que seja providenciado pela administração do referido parque o plantio de 03 (três) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a supressão, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87; III – O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

PROCESSO 6027.2021/0009663-0 - Despacho interno SVMA/CGPABI Nº 049118857 - INTERESSADO: DGPU - DESPACHO Nº 294/2017 - ASSUNTO: Solicitação de revalidação de despacho para supressão, de exemplares arbóreos. I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando manifestação técnica de DGPU, especialmente em SEI 049103569, que adoto como razão de decidir, REVALIDO, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, a autorização para supressão, em caráter excepcional de 20 (vinte) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp., na área interna do Parque Consciência Negra, situado na Rua José Francisco Brandão, 330, nesta Capital; II – DETERMINO que seja providenciado pela administração do referido parque o plantio de 20 (vinte) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a supressão, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87; III – O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

PROCESSO 6027.2021/0009663-0 - Despacho interno SVMA/CGPABI Nº 049120229 - INTERESSADO: DGPU - DESPACHO Nº 295/2017 - ASSUNTO: Solicitação de revalidação de despacho para supressão, de exemplares arbóreos. I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando manifestação técnica de DGPU, especialmente em SEI 049103569, que adoto como razão de decidir, REVALIDO, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, a autorização para supressão, em caráter excepcional de 20 (vinte) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp., na área interna do Parque Consciência Negra, situado na Rua José Francisco Brandão, 330, nesta Capital; II – DETERMINO que seja providenciado pela administração do referido parque o plantio de 20 (vinte) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a supressão, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87; III – O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

PROCESSO 6027.2021/0009663-0 - Despacho interno SVMA/CGPABI Nº 049120883 - INTERESSADO: DGPU - DESPACHO Nº 296/2017 - ASSUNTO: Solicitação de revalidação de despacho para supressão, de exemplares arbóreos. I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando manifestação técnica de DGPU, especialmente em SEI 049103569, que adoto como razão de decidir, REVALIDO, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, a autorização para supressão, em caráter excepcional de 10 (dez) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp., na área interna do Parque Consciência Negra, situado na Rua José Francisco Brandão, 330, nesta Capital; II – DETERMINO que seja providenciado pela administração do referido parque o plantio de 10 (dez) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a supressão, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87; III – O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

PROCESSO 6027.2021/0009674-6 - Despacho interno SVMA/CGPABI Nº 049167087 - Despacho Nº 34 - DGPU - Interessado : Parque Nabuco - Assunto : Supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. na área interna do Parque Nabuco, sito à Rua Frederico Albuquerque, 120 - Jd. Itacolomi, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 02 (dois) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo

de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

PROCESSO 6027.2021/0009689-4 - Despacho interno SVMA/CGPABI Nº 049168533 - Despacho Nº 193 - DGPU - Interessado : Parque Santa Amélia - Assunto : Supressão 02 (dois) exemplares arbóreos morto I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos morto na área interna do Parque Santa Amélia, sito à Rua Timóteo Corrêa de Góes, no 30, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 02 (dois) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal no 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Gestão dos Colegiados Eleições unificadas CADES Regionais
Apresentação das inscrições homologadas após interposição de recursos

Candidatos que regularizaram a inscrição
Marlene Emília Bicalho dos Reis Martins – Jabaquara
Marcos Antonio de Freitas – Ermelino Matarazzo
Manoel Marcionílio Olicio – Ermelino Matarazzo
Virginia Eliza Pivato – Ermelino Matarazzo
Luciana Gusson Tenani – Vila Mariana
Daniel Francisco Silva Porte da Paixão – Vila Prudente
Julio Cesar Fonseca – M’Boi Mirim
Eduardo Santana Vieira – Ermelino Matarazzo
Audenici Maria Coelho – Butantã
Laura Batista de Almeida – São Miguel Paulista
Luiz Henrique da Costa – Vila Maria/Guilherme
Jacir Maffra Casado – Vila Maria/Guilherme
Cintia Ema Padovan – Vila Mariana
José Luiz Rogério Soares – Freguesia/Brasilândia
Jucivaldo Pereira dos Santos – Penha
Rafael das Neves Estudino – Lapa
Gessijane Santos de Oliveira – Guaianases
Geferson Theodoro de Oliveira – Ermelino Matarazzo
João Messias Sicílio – Parelheiros
Regiane de Andrade Quintino – Ermelino Matarazzo
Cirley Cristina Moreira – Perus
José Braz da Silva – Parelheiros
Sérgio Dias da Silva – Ermelino Matarazzo
André Luiz da Cruz – Itaquera
Retificação

Inscrições homologadas e que não foram publicadas anteriormente

Ana Maria Wilhelm – Pinheiros
Nilson Golla – Vila Prudente
Ailton Bolignari – Vila Maria/Guilherme
Claudemir de Carvalho Cruz – São Mateus
Antônio Carlos Pinto – Penha
Carmen Maria Marioto Alves Caldeira – Vila Mariana
Candidatos que retiraram suas candidaturas
Janete Arruda Ferreira – Capela do Socorro
Sílvia Ferrari Abud – Vila Mariana
Mayara de Souza Gomes – Vila Prudente
Larissa de Jesus Martins – Santana/Tucuruvi
Rodrigo Vera Sanchez - Mooca
Comissão eleitoral
Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos
Coordenador
REGIMENTO ELEITORAL
Eleição unificada dos conselhos regionais de meio ambiente, desenvolvimento sustentável e cultura de paz - CADES Regionais

Art. 1º. A eleição unificada dos representantes da sociedade civil nos 32(trinta e dois) Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz reger-se-á por este regimento eleitoral e à luz do Edital Nº 001 publicado no Diário Oficial da Cidade em 28 de maio de 2021, pgs. 43 e 44, e poderão ser encontrados em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/cades_regionais/index.php?p=40471

Parágrafo Único: Este Regimento Eleitoral foi elaborado pela Comissão Eleitoral Intersecretarial conforme atribuição e composição constante na Portaria Nº 21/SVMA.G/2021, publicada em 4 de maio de 2021 no Diário Oficial da Cidade, pg. 22, e poderá ser encontrado em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/cades_regionais/index.php?p=40471

Art. 2º. Poderão participar da votação na eleição dos representantes da sociedade civil dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz doravante denominado por CADES Regionais, todos os cidadãos, com 16 anos ou mais, que residam na área de abrangência da Subprefeitura para qual irá votar conforme conta criada no Portal “Participa”-.

Art. 3º. Consideram-se como princípios norteadores dos CADES Regionais a transparência, a universalidade, a legalidade, a moralidade, a precaução, a prevenção, a impessoalidade, a publicidade, a eficiência e a cultura de paz como base da participação popular na tomada de decisões.

DO OBJETIVO

Art. 4º. Considera-se como objetivo geral desta eleição, a escolha dos representantes da sociedade civil para compor os 32(trinta e dois) CADES Regionais.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 5º. As atribuições dos CADES Regionais estão estabelecidas no artigo 51 da Lei nº 14.887, de 2009; na Portaria nº 90/SVMA - G/2015 e na Portaria nº16/SVMA-G/2021, e podem ser encontrados em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/cades_regionais/index.php?p=40471

Art. 6º. Os candidatos homologados, apresentados por ordem de inscrição, são:

NOME	NOME NA VOTAÇÃO
Flávio Amaral Yamamoto	Flávio Amaral Yamamoto
Luciana Molinari Murakami	Luciana Molinari Murakami
Angela Martins Baeder	Angela Baeder
Ana Lucia Aurelio	Ana Lucia Aurelio
Luanna Martins dos Santos	Luanna
Ana Luiza Dalcin Aragão	Ana Aragão
Clarissa de Freitas Benevides da Costa	Clarissa de Freitas Benevides da Costa
Murilo Carbone Carneiro	Murilo Carbone Carneiro
Vinicius Pereira de Souza	Vinicius Pereira
Julia Pedote Lourenção	Ju Lourenção

Sergio Correa Vaz
Audenici Maria Coelho
PIRANGA
NOME
Thiago Luiz Salvadeo Santos
Marcos Aurelio Barros Monteiro
Susilaine Aparecida
Ailton José Aguiar
José da Silva Romero
Luciana Takahashi Carvalho Ribeiro
Luana Ly Kwai
Denise Ortolan Martins Alvarez
Odacir de Mattos Filho
Fernanda Chadi
Nelson da Silva Junior
Cassio Eduardo Fernandes
Marina Campos de Carvalho
Erika Pedrosa Gonçalves Melo
Marisa Serrano Triviño
Sabrina Kiremitdijan Barbosa da Silva
Vanía Telma Lacerda de Souza
Milton Batista Novaes
Talita Alves Gardin Zylberman
Ana Karoline Oliveira Costa
Deborah dos Santos Candido Machado
Marina de Alacoc Soares de Lemos

LAPA
NOME
Isabelle Sofia Ablias
Daniel Antonio Midea Aguiilar
Helena Maria de Campos Magozo
Rosely Gonçalves Primo
Leandro Augusto Gomes e Silva
Eduardo Fernandes de Mello
Kátia Regina Braga
Lara Cristina Batista Freitas
Roberta Lopez Attili
Vera de Carvalho Enderle
Solange Viana de Oliveira
Caritas Relva Basso
Carolina Pastorin Castineira
Jupira Aparecida Cauly
Haloo Lucas Silva Reuben
Lauren Anne Fernandes Westin
Ligia Rocha Rodrigues
Poliana da Silva Alves
Jéssica Kranz Barcelos
Filipe Cardoso de Barros Fornari
Bruna de Barros Casanova
Rafael das Neves Estudino

MOOCA
NOME
Danilo Priseajiniuc Bifone
André Pereira de Souza de Mattos
Eliana Pereira Gomes
Samuel Cortez Prandrigues
Thiago Santos Mollani
Thelma Cibele de Canhete
Heloisa Helena Alonso Capasso
Jane Fátima de Oliveira
João Carlos Coppe
Ricardo Catelan
Claudia Elizabete da Silva
Barbara de Oliveira Panserri
Renato Crestincov
Mário de Gouvea Franco Filho
Claudete Lima da Rosa
Jose Luiz Fazzio
Rute Cremonini de Melo
Maria Regina Grilli

PINHEIROS
NOME
Diego Ramos Lahoz
Helena Napoleon Degreas
Vlad Udiloff
Celina Cambraira Fernandes Sardo
Leila Maria Vendrametto
Glauucia Maria Machado Santelli
Flávio Augusto Werner Scavasin
Pedro Torres Ferreira da Silva
Ester Silva Loewenstein
Marina Amadeu Batista Bragante
Bárbara Pereira Barroso
Valeria Sanchez Silva
Juliana de Freitas Leal
Ingrid Person Galo
Eduardo Franco Vicente
Isaura Maria Ribeiro de Sampaio Leite
Ana Maria Wilheim

SÉ
NOME
Bruna Coronato Bortoletto
Rejane Mari Peixoto Nunes
James Andreas Maier
Alberto Milani Junior
Raphael Gregory Bazillio Lopes
Tamiiris Luz
Vanda da Costa
Sophia Moura de Campos Vergueiro
Rosângela Karine da Silva
Lauro de Almeida Carneiro Neto
Fatima Fariinha da Silva Franco
Cicero Liberal Yagi
Cláudia Gibeli Gomes
Carlos Eduardo Silva Rocha
Esper Chacur Filho
Fatima Cristina Faria Palmieri
Luiz Eduardo Filizzola D'Urso

VILA MARIANA
NOME
Magda Beretta
Ágata Yasmin Ruggieri Silva Amorim
Sergio Tuyosi Shigeeda
André Nakao
Elza Ayako Kusaka
Tânia Babler Sassiotto
Carolina Hanashiro
Carlo Corabi de Andrade Adell
Carolina de Lima Puccini
Marcelo dos Santos
Célia Wolff
Melissa Pereira Liauw
Jaqueline Nichi
Valéria Martinelli Cordeiro
Elisa Ramalho Rocha
Katharina de Castro Moura Menezes
Sylvia Rachel Mielnik
Thomas Tyn Chow Wang
Elaini Cristina Gonzaga da Silva
Luciana Gusson Tenani
Cintia Ema Padovan
Carmen Maria Marioto Alves Caldeira

ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO
NOME
Marilena Moraes Luciano
Ricardo Wagner Wolf
Ricardo Moutinho Pereira
Flavio Silva de Oliveira
Filipe Antonio Marques Falchetta

Iracema Aparecida Sanchez Ramos
Lucas de Arruda Cardoso
Rubens Sabião
Siméia Brito dos Santos
Hester Hadassa Brito Dos Santos
Cleitiane Morais Lima
Darlei Lemos Silva
Joyce Cristina Gero
Iliido dos Santos Martins
Kauan Alessandro Prado Pereira
Diego de Oliveira Lessi
Guilherme Augusto Freitas Pozze
Maria da Glória Gomes da Silva
Antonio Carlos Dubas
Samuel Brandão Santos
Eliana Silva Lobo
Michell Gonçalves dos Anjos
José Roberto dos Santos
Roseneide Lucinara Augusto
Paulo Sergio Tellini
Pedro Matheus Gomes Matias Fausto
Isabela Minelli D Andrea
Valter Farabotti Filho
Eder Francisco Silva
Sônia Regina Martinéz Shimada
Rosana Nakajune dos Santos Rodrigues

CIDADE TIRADENTES
NOME
Juliano Stevenson de Araújo Pinto
Joaquim Firmino dos Santos
Ricardo Lucas Carvalho Sena
Maria José da Silva Barbosa
Claudia Acelino Lima Moura
Raimunda Tomaz do Nascimento Sampaio
Rosemeire de Moraes
Valter Lima
Eliene Silva Almeida
Natalicia Neres da Silva
Rui Magalhães Barreto
Washington Fernando Ribeiro Costa
Wellington Sousa Matos
Sérgio Soares da Silva
Edneia de Brito Neri Sinhorelli
Alice Cardoso Negretti
Marcelo Paulo de Jesus
Cinthia de Brito Neri Sinhorelli

ERMELINO MATARAZZO
NOME
Irene Yoshie Murai
Jonathan Tameirão Lima
Clodoaldo Soares Luduivico
Adriana Alves Correa
Clécio Soares Luduivico
Vera Lucia Duarte Apolinario Silverio
Denise Arevalo
Elaine Cezario Vieira
Sandra Marasca Scuriza
Joji Maruyama
Maria Helena Nunes
José Mateus Pereira Rodrigues
Diego de Oliveira Pires
Admilson Piva
Mario José Víctor
Nataanael Jose de Souza
Marli Maria dos Santos Cruz
Mariana Santos de Oliveira
Ana Aparecida de Moraes Veg
Ricardo de Césaris Pivato
Maria José da Conceição Nascimento
Ana Claudia Solano Oliveira dos Santos
Tiago Antunes da Luz Neto
Matheus Bezerra de Souza
Patrícia Santos de Araújo
Flávia Das Dores Boutim
Karoline Lopes Bastos
Eduardo Santana Vieira
Francisco de Assis Pereira
André Piazzon
Faustino
Juliana Martins Soares
Marcão Antonio de Freitas
Manoel Marcionilio Olicio
Virginia Eliza Pivato
Eduardo Santana Vieira
Geferson Theodoro de Oliveira
Regiane de Andrade Quintino
Sérgio Dias da Silva

GUAIANASES
NOME
Raquel Oliveira Tavares
Leandra Santos de Oliveira da Silva
Rogerio dos Santos
Patrícia Machado Ramos Bezerra
Waldir Moura dos Santos
Jean Paulo Da Silva
Vicente Manoel dos Santos
Clebinho
Sandra Santos de Souza
Waldir Grisolia Junior
Neilton Pires de Macedo
Nilton
Rosângela Aparecida Benedito da Silva
Silvana Pinto Cabral Thiago Vaz
Mária das Neves da Encarnação
Marlete Rodrigues Cameiro
Maia Lucia Almeida Reis
Ana Maria Santiago da Silva
Ariane da Silva Moreira
Samantha Cristina Honório
Nara Neres de Araújo
Luiza De Guaianases
Maria Helena
Maria Goreti Jose de Aguiar
Gessijane Santos de Oliveira

ITAIM PAULISTA
NOME
Vinicius Luis Monteiro da Silva
Mariana Franco de Carvalho
Rogerio Rodrigues dos Santos
Rodrigo Matos da Silva
Daniela Brandao Trajano Madeita
Jurandi Manoel de Souza
Vanessa Souza Matos
Janete Simoes Da Mota
Ivanilton Conceição Ferreira
Maria Izabel Silva de Almeida
Almir dos Santos Amorim
Paulo Sandro Solano de Souza
Marcos Vinicius Souza Leão
Marcos Roberto dos Santos Ramos
Marcus Vinicius Nunes Oliveira de Moraes
Reinaldo Pereira da Silva

ITAQUERA
NOME
Osório Silva de Almeida
Marcos José Domingues da Silva
Ivaldina Ferreira Veloso Felix
Maria Dias Maciel
Mária Ferreira Santos

Anaximandro Veloso Felix
Sebastiana do Socorro Vellozo Cruz
Rodrigo Silva da Cunha Alves
Paula Cristina Lima dos Santos
Suely Maria da Silva
Natalina de Souza
Eliane de Araújo Rodrigues
Samara Santos Maranhão
Gilberto Roque da Silva Pereira
Ingrid Cibele de Oliveira Santos de Almeida
Silvio de Oliveira Júnior
Romilda Máxima Vilela de Lima
Raphaela Eduarda Silva Xavier
Jaqueline Sales Zanchetta
Douglas Pedrão Santos
Vitória Santos Coelho Carvalho
João Estevam da Silva
Thais Moreira Passos Silva
Iago Quinas Araujo
Roseli Alves dos Santos
Viviane Aparecida Lima dos Santos Fabricio
José Zildo Almeida da Silva
Fernando Pereira da Silva
André Luiz da Cruz

PENHA
NOME
Ronaldo Fontana de Jesus
Paulo dos Santos Silva
Fernando Santos Guimarães
Gerson Torelli
Eloisa Lima Pereira
Vanía Regina Toffoli
Marisete Rodrigues de Lima
Mário do Céu Vara Macedo Oliveira
Fábio Araújo Pereira
Cicero Miguel Barros
Daniel da Silva Lemes
Alex Sandro Alves Souza
Felipe Cunha da Mata
Rogério Alves da Silva
Sonia Regina Campos de Oliveira
Karina Marcondes Lopes de Lavor
Luiza Gois Magalhães
Jerzy Ignatowicz
Nilson Golla
Gabriella Aracy Silva Tavares
Gonçalo Maria da Silva
Osni Pandori
Jucivaldo Pereira dos Santos
Antônio Carlos Pinto

SÃO MATEUS
NOME
César Ricardo da Silva
Antonio Carlos Candido Da Silva
Rafael Coelho dos Santos
Gabriel Coelho
Fernando Coelho dos Santos
Julio Cesar Widar
Cleyton Eloy Silva
Flavio Teixeira dos Santos
Paloma Aquino dos Santos Costa
Luiz Antonio Rodrigues dos Santos
Jerônimo Barreto da Silva
Severino Santos de Oliveira
Sueli Rodrigues
Valter Murilo Rodrigues
Bruna Thaís de Carvalho
Jonadabe de Faria
Gilberto Tomé
Ana Paula Gomes de Carvalho
Claudemir de Carvalho Cruz

SÃO MIGUEL PAULISTA
NOME
Cristiano Alves Correa
Rosiene Almeida Santos
Mária Denise Santos da Silva
Marcelo Marcos Silva
Ke7ly Cristina Monteiro dos Santos
Reginaldo Pereira dos Santos
Bianca Santana dos Santos
Fernando Cassiolato
Ademir De Paula
Carlos Cardoso da Silva
Alexsandra Maria dos Santos
Kelvin da Silva Barbosa
Guedes Cavalcante
St. Treco
Nego
Alex Tenório
Mária Jose Bezerra
Iara Lima Rodrigues Linhares
Calixto
Laura Batista de Almeida

SAPOEMBMA
NOME
Ulencine dos Santos Alves
Rudney Lopes de Souza
Elodia Fatima Filippini
Mária Cristina dos Santos
André Manoel dos Santos
Gloria Geni da Silva Gonçalves
Lucas Klem Souza
Victor Fernandes Aviles
Fatiminha
Yansen Filippini Martins

VILA PRUDENTE
NOME
Henrique Mattos da Silva
Rosana Aparecida Mautone
Elias Errero Vargas
Kathleen Ayumi Higa
Cláudio Manoel de Paula
Oríen Tateshita
Alaide Ferreira dá Silva
Taíana Luciano de Moraes
Damares Helena Malaquias
Cesar K9
Bissi
Nilson Golla
Daniel Francisco Silva Porte da Paixão

CASA VERDE/CACHOEIRINHA
NOME
Aloisio Areias Bezerra da Silva
Márcia Soares de Jesus
Mária Auxiliadora Rossetto Silva
Máriuli Pereira Bento
Helio dos Santos Menezes
Orlando Di Donato Filho
Mária Dos Anjos Ferreira De Almeida
Sergio William Costa Matroni
Fernando Rodrigues
Eliandro Barros Oliveira
Ricardo Marcondes Santos

FREGUESIA/BRASILÂNDIA
NOME
Rosenilde de Araújo Gomes
Rachel Teles dos Santos
Quintino Jose Viana
Thiago dos Santos Silva

Anaximandro Veloso Felix
Sebastiana do Socorro Vellozo Cruz
Rodrigo Minunetto
Paula Cristina Lima dos Santos
Suely Maria da Silva
Natalina de Souza
Eliane de Araújo Rodrigues
Samara Santos Maranhão
Gilberto Roque da Silva Pereira
Ingrid Cibele de Oliveira Santos de Almeida
Silvio de Oliveira Júnior
Romilda Máxima Vilela de Lima
Raphaela Eduarda
Jaqueline Sales Zanchetta
Douglas Pedrão Santos
Vitória Santos Coelho Carvalho
João Estevam da Silva
Thais
Samurai
Roseli Gaia
Viviane
Zildo
Mohammed Fernando Pereira
André Luiz da Cruz

NOME NA VOTAÇÃO
Ronaldo Fontana de Jesus
Paulo da arca
Fernando Santos Guimarães
Bebezão Da Vila Esperança
Eloisa Lima Pereira
Vanía Regina Toffoli
Marisete Rodrigues de Lima
Mário do Céu
Fábio Araújo Pereira
Cicero Miguel Barros
Daniel da Silva Lemes
Alex Souza
Felipe Cunha da Mata
Rogério Alves da Silva
Sonia Regina Campos de Oliveira
Karina Marcondes Lopes de Lavor
Luiza Gois Magalhães
YES
Nilson Golla
Gabriella Aracy Silva Tavares
Josy
Osni Pandori
Jucivaldo Pereira dos Santos
Ratão

PERUS
NOME
Mária Ivone da Silva
Jane Cristina de Paula Souza
Joanirio Amancio Pereira
Paulo Robert Silva
Carlos de Lima Luis
Aparecida Eva Kirst
Daniele Daiana de Santana
Paulo Rodrigues dos Santos
Eliana Crus Soares Kirst
Marco Antonio de Souza Martins
Robinson José Firmino
José Carlos Martins Secall
Sirlei Bertolini Soares
Roberto Kirst
Mária José Siqueira
Cirley Cristina Moreira

PIRITUBA/JARAGUÁ
NOME
Janete Camargo Souto
Kátia Cilene Alves Ferreira
Marlene Wentzel
Natasha Ceretti Maria
Sergio Alexandre Lemos Morbin
Veronica dos Anjos
Sara Juliana de Oliveira Rocha
Adriana Fiorussi Higino
Sueli Angelo Furlan
Silvia do Rio Claro
Sueli Cemais
Valter Murilo Rodrigues
Bruna Carvalho
Jonas Agente Sociambiental
Gilberto Tomé
Ana Paula Gomes de Carvalho
Claudemir de Carvalho Cruz

SANTANA/TUCURUVI
NOME
Bruna Silva Robadel
Thaís Regina Boppré Melara
Marcelo de Mello Cassucci
Manoel Dutra Da Costa Neto
Elpidio Ulian Junior
Mauricio Barreto Leite
Bruna Moreira Dias
Beatriz Wundrack de Arruda
Daniel Teddy Espinoza Garcia
Elber Cassio Nazario

VILA MARIA/VILA GUILHERME
NOME
Fernando Rangel
Paulo Roberto Vargas Gomes
Helo Claudio de Carvalho Moreira
Alberto Corunha Tavares
Samanta Gouveia Parisi
Jose Ramos de Carvalho
Christiano Reis de Lima
Luana Maria Ferreira Martins
Caroline Quina dos Santos Kerestes
Daniel Gomes Aguiar
Sonia Maria D' Aquino Gomes
Carlos Antonio da Silva
Rozimá Tenorio de Araújo
Denise Lopes
Edileusa Dias da Silva
Sueli do Carmo Rocha
Luciene Guedes dos Santos
Francisco Carlos Garcia Stecconi
Renan Rodrigues da Costa
Rodrigo Nocelli
Esther Violeta Morete
Meire de Souza
Ailton Bolognari
Luiz Henrique da Costa
Jacir Maffra Casado

CAMPO LIMPO
NOME
Telivaldo Oliveira Rios
Tereza Cristina Mesquita da Silva
Oscar Venâncio Lira
Dener Torres
Rosana Bispo Araújo
Fernando José Arruda de Oliveira
Eduardo Ariel Grunewald
Ely Dias Gomes
Anderson Reinaldo Gomes Santos
Else Silva Gimenez
Sandra Regina de Carvalho
Ernesto Savina Neto
Thiago Marques Landim e Silva
Anderson Martins Ribeiro
Ester Bertoldo da Cunha
Michelle Viviane de Souza Pampolha
Aparecido Gomes Marques
Claudinei Santos Moreira
Adriana Meinking Guimarães
Rosângela Vieira de Souza
Camila Barreto Pinto Silva
Amanda Pereira Signorini de Campos

CAPELA DO SOCORRO
NOME
Gustavo Antonio Sales
Genival Lopes Rodrigues Filho
Nely dos Santos Oliveira
Marcelo Ferreira de Pontes
Elizete de Souza Almeida

Carlos Vitor Alves da Silva
Renata da Silva Delgado
Lucimeire Gomes da Silva Souza
Camila Roberta Stanguine Stolochi
Tatiane Rodrigues Silva
Anderson de Jesus Souza
Ricardo Silva
Bruno Batista de Souza
Barbara Cavalcante de Andrade Barioni
José Luiz Rogério Soares
NOME NA VOTAÇÃO
Ceiga da Silva
Adilson Amorim
Janete Maria Correia Santana
Raimundo Nonato Mendes da Silva
Daniele Ana Teofilo
Silvana Aparecida Evangelista
Aparecido Viana Rodrigues
Edson Nova
Marcelo de Souza Almeida
André Luiz Gabriel
Conceição Aparecida Alves
Wellington Pereira da Silva
Mária do Carmo Xavier
Marli Indalecio
Rosângela Garcia Escridelli
Alex José de Oliveira Marchiorato
Claudio Zapotoczek
Carlos Coutinho Neto
Silvania Inada de Freitas
Felipe Yoshimoto Lago
Rogério Alexandre Borcys
Claudia Silva Machado da Silva

NOME NA VOTAÇÃO
Mária Ivone da Silva
Jane Cristina de Paula Souza
Joanirio Amancio Pereira
Paulo Robert Silva
Carlos Lima
Evinha
Dani
Paulo Rodrigues dos Santos
Eliana
Marco
Robby
José Carlos Martins Soares
Sirlei Bertolini Soares
Roberto Kirst
Mária José Siqueira
Cirley Cristina Moreira

NOME NA VOTAÇÃO
Janete Camargo Souto
Kátia Prandini
Marlene Wentzel
Natasha Ceretti Maria
Sergio Alexandre Lemos Morbin
Veronica
Sara Oliveira
Adriana Fiorussi Higino
Suca
Suerda Debova
Naldo Lima
André Barbosa
Paulo Aquinaldo Tadeu da Silva
Beth Brunetto
Ronei Francisco Tadeu Gulke

NOME NA VOTAÇÃO
Bruna Robadel
Thaís Regina Boppré Melara
Marcelo Cassucci
Dutra
Elpidio Ulian Junior
Mauricio Leite
Bruna Babalu
Bia Arruda
Daniel Teddy Espinoza Garcia
Pedagogia esporte social (pes)

NOME NA VOTAÇÃO
Fernando Rangel
Paulo Roberto Vargas Gomes
Helo Claudio de Carvalho Moreira
Alberto Corunha Tavares
Samanta Gouveia Parisi
Jose Ramos de Carvalho
Christiano Rema
Luana Maria Ferreira Martins
Caroline Quina dos Santos Kerestes
Daniel Gomes Aguiar
Sonia D' Aquino
Carlos Antonio da Silva
Rozimá Tenorio de Araújo
Denise Sherazzad
Edileusa Dias da Silva
Sueli Rocha
Luciene
Francisco
Renan Rodrigues da Costa
Rodrigo Nocelli
Esther Violeta Morete
Meire
Ailton Bolognari
Luiz Henrique da Costa
Jacir Maffra Casado

NOME NA VOTAÇÃO
Telisvaldo Oliveira Rios
Tereza Cristina Mesquita da Silva
Oscar Lira
Dener Torres
Rosana Bispo Araújo
Fernando José Arruda de Oliveira
Eduardo Ariel Grunewald
Tia Lira
Anderson Reinaldo Gomes Santos
Else Silva Gimenez
Sandra Carvalho
Ernesto Savina Neto
Thiago Marques Landim e Silva
Anderson Martins Ribeiro
Ester Bertoldo da Cunha
Michelle Viviane de Souza Pampolha
Cido
Nei
Adriana Meinking Guimarães
Rosângela Vieira de Souza
Camila Barreto Pinto Silva
Amanda Signorini

NOME NA VOTAÇÃO
Gustavo Antonio Sales
Ge Lopes
Nely Oliveira
Marcelo Ferreira de Pontes
Elizete

Josina Gomes Barbosa de Pontes	Josina Gomes Barbosa de Pontes
Maria de Fatima Saharovsky	Maria de Fatima Saharovsky
Djalma Carlos da Cunha Junior	Djalma Escoteiro
Marcos Aparecido de Carvalho	Marquinhos Branco
Emília Vieira Rodrigues	Emília Vieira Rodrigues
Ivone de Fatima Gonçalves	Ivone de Fatima Gonçalves
Ana Leticia Alves Lima	Ana Leticia Alves Lima
Sônia Eterna Da Cruz Quintino Moreira	Sônia Eterna Da Cruz Quintino Moreira
Jabson Santos De Oliveira	Jabson Santos De Oliveira
Erivaldo Costa Silva	Professor Erivaldo
CIDADE ADEMAR	
NOME	NOME NA VOTAÇÃO
Paulo Roberto de Castro Comis	Paulo Comis
Ana Cassia Fernandes de Souza	Cassia
Marcio Athanazio Joaquim	Marcio Athanazio Joaquim
Jaqueline Fernandes Rosetti	Jaqueline Fernandes Rosetti
Marcela Rodrigues	Marcela
Silvio Cardoso Fernandes	Silvinho Vila Inglesa
Teresinha Alves Cabral Victor	Teresinha Alves Cabral Victor
Bruno Diego de Jesus	Bruno Diego de Jesus
Lorena Rabarchi Graciano	Lorena
Humberto Pereira de Souza	Beto
JABAQUARA	
NOME	NOME NA VOTAÇÃO
Maryana Magalhaes Pereira	Maryana Magalhaes Pereira
Luciano Cunha Matias	Matias
Fagner Limaes Saturno	Alemão do Parque
Janio Ribeiro Coutinho	Janio R. Coutinho
Shindi Kiyota	Shindi Kiyota
Bruno Santos Silva	Bruno Santos Silva
Mauro Alves da Silva	Mauro Alves da Silva
Marianne Sartoratti Branco	Marianne Sartoratti Branco
José Luiz Nodar Ribeiro	Zé Luiz
Marcos Manoel dos Santos	Marcos Manoel
Walquinia Prata Chioquette	Walquiria
Marlene Emília Bicalho dos Reis Martins	Marlene Reis
M'BOI MIRIM	
NOME	NOME NA VOTAÇÃO
Genesis da Silva	Genesis da Silva
Luiz Alves dos Santos Filho	Luiz Alves dos Santos Filho
Eliângela de Jesus Dias	Eliângela de Jesus Dias
Monica Martins Dias de Andrade	Monica Martins
Wilson da Silva Galvão	Wilson da Silva Galvão
João Pedro de Matos Almeida	João Pedro Matos
José Domingos Santos Ribeiro	José Ribeiro Filho
Luiz Antonio Estevão de Oliveira	CUFA
José Vianes Da Silva	Índio
Cristiane Costa Silva	Cristiane Costa Silva
Ivo Mariano da Silva	Ivo Mariano da Silva
Valdinez Correia dos Santos Silva	Neusa Domingues
Maria dos Anjos Pires da Silva	Maria dos Anjos
Márcia Moura Sena	Márcia Moura Sena
Nilton Jose Justino	Tio Nilton
Lucilene Eloj Silverio	Eloj
Daniel da Silva Barbosa	Daniel da Silva Barbosa
Julio Cesar Fonseca	Julio Vera Cruz
PARELHEIROS	
NOME	NOME NA VOTAÇÃO
Cássio de Souza Silva dos Santos	Pastor Cássio Santos
Aline Bruno de Alencar	Aline Bruno de Alencar
Marcos Oliveira de Jesus	Marcos Jesus
Celso Almeida Cunha	Celso Almeida Cunha
Francisca Antônia Costa	Francisca
Solange Aparecida Dias	Sol Dias
Salvador Pires de Carvalho Filho	Salvador Pires de Carvalho Filho
Jefferson Luiz Costa	Jefferson Costa
Luana Oliveira Negrão	Luana Oliveira Negrão
Kayque Lucas Silva Correia Lima	Kayque Lucas Silva Correia Lima
Cleia da Silva Biaggioli	Cleia da Silva Biaggioli
Wellington Muzzo dos Santos	Gui Muzzo
Paulo Sérgio da Silva	Paulo Karai
João Messias Sicilio	João Sicilio
José Braz da Silva	Braz

SANTO AMARO	
NOME	NOME NA VOTAÇÃO
Thiago Luis Alves Maia	Thiago Luis Alves Maia
Maria do Carmo Ferreira Lotfi	Maria do Carmo Ferreira Lotfi
Adilson Almeida Araújo	Adilson Araújo
Carlos Henrique Andrade de Oliveira	Carlos Henrique
Hugo Mendes Santa Cruz	Hugo Santa Cruz
Marília Magnani Peixoto de Barros	Marília Magnani Peixoto de Barros
Sonia Mayumi Nakano Felipeone	Sonia Mayumi Nakano Felipeone
Silvia Loge Sorroche Berlink	Silvia Berlink
Maria Cecilia Amaral Gurgel	Maria Cecilia Amaral Gurgel
Cameiro de Oliveira	Cameiro de Oliveira
Fanny Elisabete Moore	Fanny Elisabete Moore
Amanda Zoé Fortino Pares	Amanda Zoé
Rosângela da Silva	Shamali
Gisela Franchini Corleto	Gisela
Marcel Marques de Brito	Marcel Brito
Jaciara Schaffer Rocha	Ciara Schaffer

Art. 7º A eleição dos CADES Regionais Sapopemba, Vila Prudente, Casa Verde, Freguesia/Brasília, Pirituba/Jaraguá, Santana/Tucuruvi, Capela do Socorro, Cidade Ademar, Jabaquara, Parelheiros e Santo Amaro, serão realizadas sob as regras especificadas na Portaria nº 10/SVMA-G/2021.

Art. 8º Somente os candidatos devidamente inscritos e homologados terão direito ao voto.

§ 1º - para que possam votar, o candidato também deverá criar uma conta no Portal do "Participe+";

§ 2º - para poder votar, o candidato que se inscreveu ao CADES Regional da subprefeitura da área de abrangência em que trabalha deverá registrar o endereço do local de trabalho em seu cadastro no "Participe+";

Art. 9º A propaganda dos candidatos obedecerá à legislação eleitoral vigente, observado o princípio de respeito aos preceitos ambientais quanto à prevenção e proibição de poluição sonora, visual e geração de resíduos depositados por quaisquer propagandas nos locais públicos.

§ 1º – a identificação do candidato no portal do Participe+ será pelo nome que ele escolheu ser identificado no formulário de inscrição;

§ 2º - a propaganda do candidato deverá ser realizada com o nome que ele escolheu ser identificado na votação;

§ 3º - é de responsabilidade do candidato fazer a divulgação de sua campanha e orientar seu eleitor quanto a necessidade de criação da conta no portal do Participe+;

§ 4º - as pessoas ou grupos interessados em conversar com os candidatos devem fazer a solicitação por meio do e-mail cadadesregionais@prefeitura.sp.gov.br para que a SVMA repasse o convite individualmente para os candidatos;

§ 5º - os candidatos poderão à sua maneira e por iniciativa própria organizar seus eventos para divulgar suas campanhas.

DA VOTAÇÃO

Art. 10 Poderão votar os(as) eleitores(a) maiores de 16 (dezesseis) anos, que se cadastrarem no portal “Participe+” (participemais.prefeitura.sp.gov.br/) e seguirem o seguinte procedimento:

I – acessar o portal participemais.prefeitura.sp.gov.br/;

II – clicar em “criar conta”;

III – preencher o formulário com as informações iniciais solicitadas;

IV – criar a senha com o mínimo de 08(oito) dígitos;

V – clicar em “confirmar seu e-mail”;

VI – acessar a conta de e-mail cadastrada, e no e-mail recebido da plataforma “Participe+” clicar em “aqui” para verificar o endereço de e-mail;

VII – verificar sua caixa de “spam” caso não tenha recebido o e-mail do “Participe+”;

VIII – entrar na conta criada no "Participe+", clicar em “Minha conta” e completar o cadastro, preenchendo todas as informações pessoais;

IX – clicar em “votações”, “processos abertos”, identificar e clicar na eleição em que quer votar;

X – escolher o(a) candidato(a).

§ 1º A votação de forma online será iniciada às 00h do dia 21 de agosto de 2021 e encerrada às 23h59 do dia 23 de agosto de 2021.

§ 2º Na impossibilidade de ter acesso à internet, o eleitor poderá se dirigir à subprefeitura da área de abrangência em que reside, das 10h às 16h, unicamente no dia 21 de agosto de 2021 para receber apoio da equipe de plantão de orientação presencial e poder efetuar seu voto.

§ 3º O(a) eleitor(a) devidamente cadastrado para a eleição poderá votar uma única vez em até 03 (três) candidatos(as).

§ 4º É recomendável que os(as) eleitores(as) realizem seu cadastro no portal participemais.prefeitura.sp.gov.br/ com antecedência.

§ 5º O(a) eleitor(a) poderá participar apenas da eleição do CADES Regional da subprefeitura da área de abrangência em que reside, a qual cadastrou no portal do Participe+.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 10 O portal “Participe+” apresentará os resultados em tempo real, a classificação dos(as) candidatos(os) por ordem de número de votos obtidos, sem considerar a paridade de gênero.

Art. 11 Após encerramento da votação, a equipe do Participe+ enviará planilha com a votação em números absolutos para o Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação (NDTIC) da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), para inserção dos dados em base de eleição já existente na Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo (PRODAM), para a conversão dos votos considerando a paridade de gênero de acordo com a Lei 15.946/13, regulamentada pelo Decreto 56.021, de 31 de março de 2015.

Art. 12 Será considerado eleito(a) como titular o(a) candidato(a) representante da sociedade civil conforme critérios de número de votos e gênero.

§ 1º – A SVMA divulgará o resultado final em 01/09/2021, em seu site e no Diário Oficial do Município.

§ 2º – Serão considerados(as) eleitos(as) como titulares os(as) candidatos(as) representantes da sociedade civil classificados(as) do 1º ao 8º lugares, e suplentes os(as) classificados(as) entre os 9º e 16º lugares, respeitando-se os critérios de número de votos e gênero.

§ 3º Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das vagas, as mesmas serão revertidas para o outro gênero, tanto na titularidade quanto na suplência.

§ 4º – Em caso de empate adotar-se-á o critério da idade, conforme o disposto na Lei nº 4737/65.

DOS CONSELHEIROS

Art. 13. Conforme Lei 14.887 de 15 de janeiro de 2009, Os CADES Regionais serão assim constituído:

I – Pelo poder público:

a) 1(um) representante titular e um suplente da respectiva Subprefeitura;

b) 1 (um) representante titular e um suplente da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

c) 1 (um) representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania mais;

d) 1 (um) representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

e) até 4 (quatro) representantes de outras Secretarias Municipais interessadas mais 4 (quatro) suplentes, considerando-se a paridade, sempre que possível.

II – Pela Sociedade Civil

a) 8 (oito) representantes eleitos como titulares e 8 (oito) representantes eleitos como suplentes entre os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos que residam ou trabalhem na região administrada da respectiva Subprefeitura.

§ 1º. Os CADES Regionais que obtiveram menos de 16(dezessei)s inscrições homologadas, terão até 180(cento e oitenta) dias para preencherem as vagas de suplentes de acordo com a Portaria nº 10/SVMA-G/2021;

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo haver mais 2 (duas) reconduções ao cargo em igual período por meio de eleição.

§ 3º. As funções dos Conselheiros não serão remuneradas.

Art. 14. As reuniões do Conselho serão abertas à participação de qualquer cidadão interessado que terá direito a voz de acordo com o regimento interno.

Art. 15. Os representantes do poder público serão indicados pelas suas respectivas pastas.

DA POSSE

Art. 16 – A posse dos(as) candidatos(as) classificados(as) deverá ser dada em até 30(trinta) dias após a data da publicação do resultado final da eleição no Diário Oficial do Município.

§ 1º – Tomarão posse os(as) conselheiros(as) eleitos(as) nos CADES Regionais que se encontravam com seus mandatos prorrogados e os que estavam inativos na data da abertura das inscrições do processo eleitoral.

§ 2º – Os(as)candidatos(as) eleitos(as) nos CADES Regionais que estiverem com seus mandatos ainda vigentes após 30(trinta) dias da publicação do resultado final das eleições tomarão posse somente quando do término do referido mandato.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 A Ata de Eleição deverá ser publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC em até 10 dias úteis após a eleição e poderá ser encontrada em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/cades_regionais/index.php?p=40471 e no Processo SEI nº 6027.2021/0004142-9.

Art. 18 Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 19. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos
Secretário Adjunto Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Coordenador da Comissão Eleitoral

DEPTO. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2021/0009223-6

INTERESSADO: MITRE D EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - TAC Nº 36/SVMA/CFA/DFA/2021

EXTRATO

Processo Administrativo SEI: 6027.2021/0009223-6;
Auto de Infração nº 059306, lavrado em 21/03/2017;
Auto de Multa nº 67-010.800-6, lavrado em 21/03/2017;
Motivo da autuação: execução de ações lesivas contra espécime vegetal de porte arbóreo, localizado na Rua Madre Emile de velleneuve, nº 434 - Jabaquara, São Paulo/SP;

Interessados: Mitre D Empreendimentos Limitada (CNPJ/MF nº 30.127.517/0001-07) e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA.

OBJETO DA REPARAÇÃO:

Constitui objeto do TAC ora firmado, obrigando-se o **COM-PROMISSÁRIO** a realizar a aquisição de mobília para o Parque Paraísopolis, administrado pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, conforme informação anexada no documento 048971410 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2021/0009223-6, e especificações abaixo:
* 03 (três) Lixeiras grandes de escritório;
* 01 (uma) Lixeira grande com 2 (dois) compartimentos (reciclável/orgânico);

* 14 (catorze) Lixeiras pequenas para banheiro;

* 04 (quatro) Lixeiras grandes para banheiro;

* 14 (catorze) Dispensers para papel higiênico.

Valor do Auto de Multa nº 67-010.800-6: R\$ 1.000,00 (um mil reais), minorado conforme despacho publicado no D.O.C. em 08/07/2021, sob pág. 27 e anexado sob documento nº 048495092 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2021/0009223-6.

Valor da multa a ser recolhido: 60% (sessenta por cento) do valor do Auto de Multa nº 67-010.800-6 devidamente atualizado, conforme previsto no **artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13**, e nos termos da **Lei Municipal nº 13.275/02.**

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6022.2021/0000449-6

Int.: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB.

Ass.: Transferência de Recursos – TC nº 0420.065-62/2013 – Córrego Ipiranga.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas por ATAJ (049174245), AUTORIZO a transferência de recursos da conta poupança nº 2873/013/000033101-9, para conta a ser indicada pelo Tesouro Municipal, a título de ressarcimento, na importância de R\$ 3.027.779,91 (três milhões, vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme indicado em doc. SEI nº 049057789.

6021.2019/0004629-7

Ass.: Melhoriamento – Requalificação da Avenida Santo Amaro - Boulevard Santo Amaro - Contribuintes: 041.132.0131-5 a 041.132.0138- 2.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas em doc. SEI nº 049100420, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 96.854,77 (noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para que se proceda ao depósito judicial em favor do contribuinte nº 041.132.0131-5 a 041.132.0138- 2, onerando a dotação nº 37.50.15.452.3009.5.395.4.4.90.61.00.08, conforme indicação de SIURB/DAF/DF em doc. SEI nº 049124798.

6022.2021/0001667-2

Assunto: PAGAMENTO - IPTU – Edifício Varicred - Contribuinte nº 001.085.0001-2.

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente, especialmente da informação de SIURB/DAF/DF (049122675), bem como da competência promovida pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017, AUTORIZO o pagamento do IPTU do exercício 2021 - referente ao imóvel do Edifício Edifício Varicred (Contribuinte nº 001.085.0001-2), necessário para a cobertura orçamentária para o pagamento da parcela 07 do presente exercício, firmado com a empresa VARICRED EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA - CNPJ 43.839.034/0001-87, no valor de R\$ 41.444,79 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), bem como a emissão da Nota de Empenho / Liquidação, onerando a dotação nº 22.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.47.00.00 conforme Nota de Reserva nº 41.964 (049122417).

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2021/0001773-3

Interessado: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2021/0001773-3, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 62.162.847/0001-20, nas seguintes categorias e grupos: Categoria - IV – Obras de Arte - 1. Obras Novas e 2. Recuperação – Grupo “C”. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2021/0001416-5

Interessado: CRM CONSTRUTORA LTDA-EPP.

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2021/0001416-5 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da CRM CONSTRUTORA LTDA.-EPP., CNPJ: 10.546.785/0001-56, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II – Edificações – Obras Novas – Grupo “A”; 2.B – Obras de Reforma – Grupo “B”; Categoria V – Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes. Grupo “Único”. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

LIBERAÇÃO DE VEÍCULO

SEI NO 6029.2021/0010997-0-INTERESSADO: GUILHERMY DE SOUZA ROMÃO

Assunto: Liberação de Veículo. I - DESPACHO: À vista das informações constantes do presente, notadamente ao pagamento das multas e manifestação da Gerência de Fiscalização, as quais acolho, e com fundamento no artigo 190 da Lei 13.478/02, **DEFIRO**, pela competência a mim atribuída, o pedido de liberação do veículo de placa GVS - 8438, formulado por LETICIA CRISPIM FERREIRA, inscrito no CPF nº 462.345.538-69, após efetivação do pagamento das taxas de remoção e estadia.

SEI NO 6029.2021/0011518-0-INTERESSADO: GABRIELLY VIEIRA DA SILVA

-
Assunto: Liberação de Veículo. I - DESPACHO: À vista das informações constantes do presente, notadamente ao pagamento das multas e manifestação da Gerência de Fiscalização, as quais acolho, e com fundamento no artigo 190 da Lei 13.478/02, **DEFIRO**, pela competência a mim atribuída, o pedido de liberação do veículo de placa v, formulado por GABRIELLY VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 466.095.998-82, após efetivação do pagamento das taxas de remoção e estadia.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 29/07/21 PAGINA 17 COLUNA 1ª –

PROCESSO 8310.2021/0001198-1 – INTERESSADO: GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ONDE SE LÊ: CANCELE-SE o Auto de Multa n.º 77-135.929-, por de preenchimento **LEIA-SE:** CANCELE-SE o Auto de Multa n.º 77-135.939-0.

CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO – PESSOA FÍSICA

De acordo com as informações contidas no presente **DE-FIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

CF 4161 ELIANE PEREIRA AMORIM
CF 2096 JULIA PAULA VARIANI SALVADOR
CF 3305 MARIA DE LOURDES MATIAS ARAUJO
CF 1334 DIOGO COLOGINI CRUZ
CF 3775 IZAIAS SEVERINO DE SOUZA
CF 1443 DANIEL HERMINIO DE FREITAS
CF 3093 CARLA FERREIRA BRITO SILVA

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO

De acordo com as informações contidas no presente **DE-FIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06 o cadastramento e/ou recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

PE 4166 TWM Soluções Ambientais Ltda

SERVIDORES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

APOSENTADORIA

DEFERIDA, DA SERVIDORA ABAIXO:

Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05.

508.242.1/2 - WALKYRIA HOLANDA CAVALCANTE, processo SEI nº 6011.2021/0001549-8, Título nº 002/2021-SGM, Assistente de Gestão de Políticas Públicas - Nível II Cat2, Padrão M-12, Efetivo, SGM.

OBSERVAÇÃO:

A aposentada acima relacionada deverá comparecer, a partir do 3º dia útil após esta publicação, em sua Unidade de Gestã de Pessoas, para esclarecimentos referente ao **PIS/PASEP**, com os seguintes documentos: RG e Crachá Funcional.

LICENÇA PATERNIDADE OU PARENTAL DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do Decreto nº 58.091/18

RF/VINCULO	NOME	Nº DE DIAS	A PARTIR/DE
838.582.3/4	FABRICIO RICO CARUSO	06	28/